

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,		abaixo assi	nado, de
nacionalidade	, estado civil		,
nascido em//_	, no município de		, estado
de, filho (a)	de		e de
	, reside	ente e domic	ciliado em
identidade n.º		, órgão	expedidor
, DECL	ARO, sob as penas da lei, que sou () preto () paro	do () indíge	ena.
Estou ciente de que, em c	caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sançõe	es prescritas i	no Código
Penal* e às demais comir	nações legais aplicáveis.		
São J	osé dos Campos, de de 20	18.	
	assinatura do candidato		
Assinatura	do pai ou responsável, no caso de candidato menor o	de idade	

*Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.